



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 037/90
=====

Altera o Artigo 10 da Lei nº 032 de
21 de março de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA
BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Seguro,
Estado da Bahia decreta, e eu sanciono a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 10 da Lei nº 032 de 21 de março de 1990 ,
passa a ter a seguinte redação:

"ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO COM SEUS EFEITOS A CONTAR DE 1º DE MARÇO A 30
DE JUNHO DO CORRENTE ANO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES
EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Seguro, Es-
tado da Bahia, em 21 de junho de 1990.

JOSÉ UBALDINO ALVES PINTO

Prefeito Municipal